

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 08, DE 17 DE MAIO DE 2022

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 54/2022/DGPC/GAB//DGPC que encaminha proposta de implantação do Departamento de Gestão de Pessoal, regulamentando a alínea "g", do inciso I do artigo 15 da Lei Complementar nº 114/2005;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior da Polícia Civil examinar as proposições de atos normativos e regulamentação de leis pertinentes às funções da Polícia Civil;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo nº 31/038.655/2022;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso I da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Ordinária ante à necessidade de análise, discussão e deliberação, para fins de alteração do Decreto Estadual nº 12.218/2006, com objetivo implantação do Departamento de Gestão de Pessoal, regulamentando a alínea "g", do inciso I do artigo 15 da Lei Complementar nº 114/2005, devendo ao final emitir relatório/voto propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. Jairo Carlos Mendes, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 47809025, que a presidirá;
2. Devair Aparecido Francisco, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 67445022; e
3. Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 45640023.

Campo Grande, 17 de maio de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 325, de 17 de maio de 2022**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto Normativo nº 15.560, Art. 1º, inciso I, alínea "b" de 14 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Acolher, integralmente, o Relatório Final da Comissão Processante, nos termos dos autos e considerando com apreciação do mérito perante o diploma legal vigente, aplicando, por força do que dispõe o artigo 1º, inciso I, alínea "b" do Decreto Normativo nº 15.560/2020 c/c artigo 236 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, a pena de **DEMISSÃO**, a bem do serviço público, ao Servidor Público Policial Penal, **ADILSON APARECIDO BRUM WEIS** – Matrícula 53433021, com base no texto do artigo 89, inciso IV, por descumprimento de dever esculpido no artigo 218, inciso XIII, da Lei nº 1.102/90, por transgressão às vedações impostas pelo artigo 85, inciso IV, da Lei nº 2.518/02, e pelo artigo 219, inciso VIII, da Lei nº 1.102/90, e ainda, por incorrer nas condutas previstas no artigo 235, incisos III e VIII, da Lei nº 1.102/90 e artigo 95, incisos I e II da Lei nº 2.518/02. (PAD Nº 31/630059/2018).

Campo Grande-MS, 17 de maio de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEPREV n. 0407, DE 17 DE MAIO DE 2022.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VERA LUCIA KRAEMER PUSCH, matrícula n. 52820022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D2, nível 5, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato